

DECISÃO (PESC) 2023/615 DO COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA**de 14 de março de 2023****que nomeia o comandante da Força da Missão da UE da missão militar da União Europeia que tem em vista contribuir para a formação das Forças de Segurança da Somália (EUTM Somália) e que revoga a Decisão (PESC) 2022/170 (EUTM Somália/1/2023)**

O COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 38.º,

Tendo em conta a Decisão 2010/96/PESC do Conselho, de 15 de fevereiro de 2010, relativa a uma missão militar da União Europeia que tem em vista contribuir para a formação das Forças de Segurança da Somália ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 5.º,

Considerando o seguinte:

- (1) Nos termos do artigo 5.º, n.º 1, da Decisão 2010/96/PESC, o Conselho autorizou o Comité Político e de Segurança (CPS), em conformidade com o artigo 38.º do Tratado da União Europeia, a tomar as decisões pertinentes para exercer o controlo político e a direção estratégica da missão militar da União Europeia que tem em vista contribuir para a formação das Forças de Segurança da Somália (EUTM Somália), incluindo as decisões de nomeação do comandante da Força da Missão da UE.
- (2) Em 8 de fevereiro de 2022, o CPS adotou a Decisão (PESC) 2022/170 ⁽²⁾, que nomeou o brigadeiro-general Roberto VIGLIETTA comandante da Força da Missão da UE da EUTM Somália.
- (3) Em 29 de novembro de 2022, as autoridades militares italianas propuseram que o brigadeiro-general Fulvio POLI fosse nomeado para suceder ao brigadeiro-general Roberto VIGLIETTA como comandante da Força da Missão da UE da EUTM Somália.
- (4) Em 9 de dezembro de 2022, o Comité Militar da União Europeia acordou em recomendar que o CPS nomeie o brigadeiro-general Fulvio POLI como comandante da Força da Missão da UE da EUTM Somália.
- (5) Deverá ser tomada uma decisão de nomeação do brigadeiro-general Fulvio POLI e deverá ser revogada a Decisão (PESC) 2022/170,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O brigadeiro-general Fulvio POLI é nomeado comandante da Força da Missão da UE da missão militar da União Europeia que tem em vista contribuir para a formação das Forças de Segurança da Somália (EUTM Somália) a partir de 23 de março de 2023.

Artigo 2.º

A Decisão (PESC) 2022/170 é revogada.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

⁽¹⁾ JO L 44 de 19.2.2010, p. 16.

⁽²⁾ Decisão (PESC) 2022/170 do Comité Político e de Segurança, de 8 de fevereiro de 2022, que nomeia o comandante da Força da Missão da UE para a missão militar da União Europeia que tem em vista contribuir para a formação das Forças de Segurança da Somália (EUTM Somália) e que revoga a Decisão (PESC) 2020/1072 (EUTM Somália/1/2022) (JO L 28 de 9.2.2022, p. 17).

A presente decisão é aplicável a partir de 23 de março de 2023.

Feito em Bruxelas, em 14 de março de 2023.

Pelo Comité Político e de Segurança
A Presidente
D. PRONK
